

João Monlevade, 31 de Outubro de 2024.

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 194/2024

Município: São Domingos do Prata/MG

Assunto: Pagamento- Autorização Município

Fornecedor: Núcleo Monlevadense de Diagnóstico por Imagem

Procedimento: Us Obstétrico/endovaginal

Paciente: Juliana Aparecida de Oliveira

A Controladoria Interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente ao procedimento realizado pelo Fornecedor Núcleo Monlevadense para a paciente mencionada acima.

O Município solicitou o procedimento de Us Obstétrico/endovaginal. Entretanto, no pedido médico foi solicitado o exame de Us. Obstétrico apenas sem especificar qual. O procedimento foi realizado conforme solicitação do Município.

Ocorre que, ao faturar o procedimento, o setor de faturamento verificou a divergência e certificou que no laudo consta que o exame realizado foi o obstétrico transvaginal.

Diante do exposto e autorização do Município, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja promovido o faturamento do **procedimento de Us Obstétrico/endovaginal no valor de R\$61,11**, conforme Contrato ou Termo firmado com o Fornecedor.



É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz
Controladora Interna - CISMEPI
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação
35930-117 – João Monlevade/MG